



**Ata da Reunião da Comissão de Advocacia Pública,
realizada em 10 de julho de 2023.**

Aos 10 dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da **Comissão de Advocacia Pública**, virtualmente, pela plataforma Zoom, sob a Presidência de **Carlos Figueiredo Mourão**, acompanhado da **Vice-Presidente, Nilma de Castro Abe**, do **Secretário Geral, Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, e dos membros da Comissão, com a seguinte pauta:

ASSUNTOS GERAIS:

ORDEM DO DIA:

1. Expediente: 7130.2.230518.6726

Assunto: Parecer conclusivo quanto à análise no tocante à eventual intervenção na Ação Civil Pública n° 1000273-50.2023.8.26.0294 e demais aspectos.

Relator: Yuri Ramon de Araújo

O Relator, Dr. Yuri Ramon de Araújo, esclareceu que parte do pedido do interessado ficou prejudicado, diante de aprovação de lei municipal alterando a situação do caso. Dessa forma, solicitou adiamento da análise, para readequação do Parecer.

2. Expediente: 7130.2.230302.6692

Assunto: Criação de Procuradoria, administração das funções de advocacia pública

Relator: Fabio Mauro de Medeiros,

O Relator, Dr. Fabio Mauro de Medeiros, fez a exposição de seu parecer, que tem a seguinte ementa:

EMENTA: Ampliação da produtividade do Poder Judiciário – ampliação das exigências dos advogados e advogados públicos – Procuradoria Geral do Município como órgão autônomo – teletrabalho como solução parcial para reação à ampliação da demanda – justa remuneração – atuação como assistente nos processos judiciais.

Colocado em discussão, houve debate sobre as questões objeto do Parecer e sugestão de aprovação do parecer com a observação de atendimento do pedido dos interessados para o ingresso da OAB/SP, na qualidade de assistente, nas ações 1003670-45.2023.8.26.0609 (1ª Vara Cível de Taboão da Serra) e 1002562-78.2023.8.26.0609 (3ª Vara Cível de Taboão da Serra).

Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.

Solicita-se ao DD. Relator a elaboração dos ofícios e fica indicado o Dr. Ricardo Sahara para elaboração dos pedidos de ingresso nas ações.

3 Expediente: 7130.2.230503.6716

Requerente: [REDACTED]

Assunto: Trata-se de pedido de auxílio para preservação de Direitos

Relator: Marcos Teruaqui Tomioka

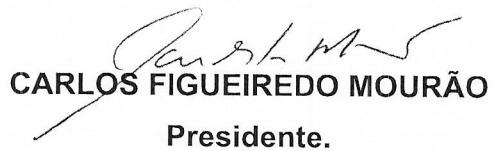
O Relator, Dr. Marcos Teruaqui Tomioka, fez a exposição de seu parecer, que tem a seguinte ementa:

EMENTA Município de Arujá Gratificação de Nível Universitário Lei revoga o benefício, mas estabelece que fica assegurado o pagamento do benefício, a título de direito adquirido, para quem recebia até a data da revogação da norma - ADIN ajuizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal - Procedência com o fundamento de que a lei local criou artifício para continuar o pagamento do benefício.

Colocado em discussão, houve debate sobre os termos do Parecer. Houve sugestão de envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Arujá sugerindo a propositura de projeto de lei, visando a manutenção do padrão remuneratório dos servidores afetados pela decisão que declarou constitucional a lei em questão.

Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Minuta de ofício será elaborada pelo Relator.

Lavrada a presente Ata pelo Sr. Secretário-Geral, **Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, e por mim subscrita, encerrou-se a reunião às 12:10 horas.



CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO
Presidente.

